



PORTARIA ABEP-TIC/ nº 012 de 18 de novembro de 2021.

Altera a Portaria 010 que criou o Grupo Técnico Nacional (GT) das Empresas Estatais da ABEP afetas pela Lei das Estatais – Lei 13.303/2016 e demais repercussões das entidades de tecnologia da informação e comunicação, e faz a consolidação de sua redação.

O Presidente da ABEP-TIC - Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação no uso da atribuição que confere o Artigo 26, alínea “g”, do seu Estatuto aprovado em 29 de novembro de 2019, e

Considerando a necessidade de contínuo aprimoramento e adequação da Lei das Estatais às entidades públicas de tecnologia da informação e comunicação;

Considerando a grande evolução que ocorreu com a tecnologia da informação e comunicação com a pandemia em decorrência da Covid-19;

Considerando a necessidade de integração das áreas e órgãos responsáveis pela Tecnologia da Informação dos Estados; e,

Considerando os objetivos constitutivos da ABEP-TIC - Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação de promover a cooperação e integração de esforços entre suas associadas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar Grupo Técnico Nacional (GT) de Oportunidades para compartilhamento de informações e estudos que visam gerar ou facilitar oportunidades de interesse comum das entidades estatais de tecnologia da informação, como nos seguintes objetivos:

I – Promover estudos acerca do modelo de parcerias sob a Lei nº 13.303/2016;

II – Promover estudos e levantamentos acerca dos modelos e formas de implantação de *marketplace*;

III – Indicar ações institucionais cooperadas para a concretização e operacionalização das proposições resultantes dos estudos.



Art. 2º - O Grupo Técnico Nacional (GT) de Oportunidades será composto dos seguintes membros:

| NOME | ENTIDADE |
|---|-----------------|
| JOSÉ ANTÔNIO COSTA LEAL, que será o Coordenador do GT | PROCERGS/RS |
| ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, que será o Coordenador Adjunto do GT | MTI/MT |
| ADRIANO SALES SANTOS | SEICT/AC |
| LUMA ANDRÉ MAIA LAMEIRA | |
| ALEX ROGÉRIO | PRODAP/AP |
| ALEXANDRE PEIXOTO GUEDES | PRODEB/BA |
| FABIANO RIBEIRO BUENO | SEDI/GO |
| LEANDRO DA SILVA COSTA | SEATI/MA |
| KASSIUS CAXITO DE VASCONCELOS | PRODEMGE/MG |
| GUSTAVO BEZERRA DA COSTA | PRODEPA/PA |
| MIRELLE QUEIROGA DE OLIVEIRA | CODATA/PB |
| MARCIO MACIEL CARNEIRO | |
| ANDRÉ LUIZ BAUML TESSER | CELEPAR/PR |
| RODRIGO TORREIRA FERNANDES DA ROCHA | PRODERJ/RJ |
| GILSON ACOSTA CHIAPINOTTO | PROCERGS/RS |
| CÉSAR MELCHIOR SILVEIRA DA LUZ | |
| PEDRO HENRIQUE RIBEIRO | CIASC/SC |
| ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS | ATI/TO |

Parágrafo 1º. O Grupo Técnico Nacional (GT) desta Portaria deverá em primeira instância elaborar o Plano de Trabalho e levar ao conhecimento da Diretoria Executiva para aprovação.

Parágrafo 2º. Poderão participar das discussões do Grupo Técnico Nacional (GT), seja na condição de ouvinte ou de membro, qualquer associada da ABEP que assim desejar ou por designação, respectivamente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
TASSO DE MACEDO LUGON
Presidente da ABEP-TIC

